



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## PROJETO DE LEI Nº 029, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição – e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital de Alto Rio Doce – “*Nossa Senhora da Conceição*”, mediante subvenção de recursos públicos, voltados ao custeio parcial dos serviços de urgência e emergência, disponibilizados gratuitamente à população, observando-se:

I – Repasse anual de até R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais), distribuído em doze parcelas, pagas no mês subsequente ao da disponibilidade dos serviços, condicionada à manutenção das condições de habilitação e cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado;

II – Veda-se expressamente o custeio de itens não previstos no plano de trabalho, bem como aqueles itens/serviços subvencionados por outras fontes, públicas ou privadas; e

III – Para a execução de suas subvenções públicas, o Hospital poderá associar-se a centros de gestão, como medida a minimizar despesas com a manutenção de sua atividade meio voltada a sua administração.

**Art. 2º-** A subvenção de que trata a presente Lei, como medida a garantir o equilíbrio das contas, bem como a eficiência na prestação do serviço, adequada à disponibilidade do recurso público, observará:

I – Despesa com pessoal de no máximo de 90% (noventa por cento) do valor bruto transferido no mês;

II – Despesa de insumos de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor bruto transferido no mês; e

III – Despesa de administração e atividade meio de no máximo 5% (cinco por cento) do valor bruto transferido no mês.

**§1º -** A fim de se garantir o planejamento e adimplemento de suas obrigações anuais aprovadas no plano de trabalho, os repasses observarão as despesas do exercício

*Victor de Paula Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG*



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

corrente, ainda que os pagamentos sejam realizados com recursos residuais apurados impreterivelmente até janeiro do exercício subsequente.

**Art. 3º.** Os repasses de que tratam a presente Lei serão depositados e executados em conta bancária exclusiva, vinculada à pessoa jurídica do ente subvencionado.

**Art. 4º.** O Controle Interno do Município promoverá a fiscalização e o cumprimento do Plano de Trabalho, no prazo legal, ocasião em que manifestará de modo fundamentado e formalmente pela efetividade do ente subvencionado, recomendando ou não a manutenção do repasse periodicamente.

Parágrafo único: A prestação de contas periódica será realizada, segundo orientações da Controladoria, bem como pelo preenchimento e instrução de documentos, conforme Anexo I, cuja cópia integral com o anexo será publicada no sitio eletrônico da prefeitura.

**Art. 5º-** O processamento de despesas sobre os recursos públicos municipais pela organização da sociedade civil parceira será realizado, obrigatoriamente aos moldes dos procedimentos realizados pela administração pública ou em consonância com as regras de direito público, impondo-se:

- I. Abertura de processo administrativo, observando-se a classificação e a natureza do item e serviços contratados;
- II. Requisição de compra;
- III. Compras e contratações mediante prévia disponibilidade e reserva financeira, com pagamentos respectivos, ainda que parcelado, em períodos não superiores a 30(trinta) dias;
- IV. Pagamento realizado exclusivamente mediante comprovação em nota fiscal eletrônica; e
- V. Termo de recebimento e conferência do item ou serviço pela administração do ente subvencionado.

**Art. 6º.** Ao final de cada exercício financeiro será restituída aos cofres municipais, a totalidade do saldo constante na conta bancária de que trata o Art. 3º, deduzidas apenas as obrigações adimplidas a serem cumpridas até o final do mês de dezembro, devidamente comprovadas.

**Art. 7º.** A execução mensal de subvenções públicas será publicada em formulário próprio, conforme Anexo II, o qual será disponibilizado para ampla consulta, nos Portais Oficiais do Executivo, bem como redes sociais da Entidade, se houver.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Victor de Souza Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Parágrafo Único - Se tratando de valores a serem retroagidos, deverão ser descontados os valores já repassados pelo Poder Executivo ao subvencionado.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 09 de outubro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

**ANEXO I**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS - HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE/MG**

**FORMULÁRIO**

**PERÍODO ...../2023 A ...../2023**

**1.1 – DA RECEITA X DESPESA**

- a) Relação das Receitas Públicas transferidas ao Hospital no período de ...../...../2023 a ...../...../2023:

<b><u>RECEITAS ORIUNDAS DO MUNICÍPIO</u></b>		
<b>Valor</b>	<b>Data de depósito</b>	<b>Agência e Conta Bancária</b>
<b><u>RECEITAS ORIUNDAS DO SUS<sup>1</sup></u></b>		
<b>Valor</b>	<b>Data de Depósito</b>	<b>Agência e Conta Bancária</b>
<b><u>RECEITAS ORIUNDAS DO SAMU</u></b>		
<b>Valor</b>	<b>Data de Depósito</b>	<b>Agência e Conta Bancária</b>
<b><u>RECEITAS ORIUNDAS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS</u></b>		
<b>Valor</b>	<b>Data de Depósito</b>	<b>Agência e Conta</b>

<sup>1</sup> Os demonstrativos sobre a receita e execução de despesa sobre os recursos originários do SUS, SAMU e convênios apenas a demonstração de custeio de itens em duplicidade.



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

		Bancária

Documentos a serem apresentados em ordem cronológica:

- Extrato bancário completo do período compreendido entre ...../...../2023 a ...../...../2023 de todas as contas vinculadas a percepção de recursos públicos municipais e públicos do SAMU e SUS.

- b) Relação das receitas eventuais recebidas e executadas no período a título de doação, emendas parlamentares e /ou outros:

<b><u>RECEITAS EVENTUAIS</u></b>		
Valor	Data de depósito	Agência e Conta Bancária

- c) Relação das subvenções *in natura* recebidas no período, abrangendo, dentre outros, combustível, material de consumo, material de expediente, medicamentos, testes/exames, cessão de pessoal:

<b><u>SUBVENÇÕES IN NATURA</u></b>		
Descrição	Quantidade	Data

- d) Processos de despesas do hospital, em observância procedimento prévio previsto no Art. 5º, em conformidade com o plano de trabalho:

<b><u>COMPRAS E SERVIÇOS PAGOS</u></b>				
<u>REQUISIÇÃO</u> <sup>2</sup> <u>(numero)</u>	<u>PROCESSO</u> <sup>3</sup> <u>(numero)</u>	<u>VALOR</u>	<u>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</u>	<u>RECEBIMENTO DO SERVIÇO</u> <u>(Data)</u>

<sup>2</sup> Requisição é o ato disposto na lei municipal que evidenciará a natureza do item ou serviço adquirido e quantidade.

<sup>3</sup> Evidenciará a pesquisa de preços e os elementos de fato e de direito para a contratação.



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:				
<ul style="list-style-type: none"><li>- requisição;</li><li>- nota fiscal eletrônica; e</li><li>- nota de recebimento.</li></ul>				

## CONTRATOS CUSTEADOS NO PERÍODO

<u>OBJETO<sup>4</sup></u>	<u>CONTRATADO</u> <u>(Pessoa Física ou Jurídica)</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARCELAS</u>	<u>VIGÊNCIA/PRAZO</u>

## Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:

- Cópias dos contratos, dispensada a apresentação de cópias já constantes em prestações anteriores de serviços contínuos sem alteração de suas cláusulas no período de referência.

## RECOLHIMENTOS FISCAIS E TAXAS

<u>DESCRIPÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>DATA RECOLHIMENTO</u>

## Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:

- guias de recolhimento;

## **1.2 – O CONTROLE DE PESSOAL**

1 – A relação nominal de pessoal com vínculo empregatício, intermitentes, terceirizados e plantonistas:

### RELAÇÃO DE EMPREGADOS

<sup>4</sup> Descrição sucinta sobre o item ou serviço contratado.



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

NOME	FUNÇÃO	CTPS Nº

Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:

- Cópia da última página da CTPS em que contiver o registro de admissão no Hospital de Alto Rio Doce/MG, dispensada aquelas já apresentadas e que não se observar alterações na relação de trabalho.
- Cópia integral do livro de controle de ponto eletrônico no período de ..../..../2023 a ..../..../2023;

### RELAÇÃO DE PESSOAL INTERMITENTE/TERCEIRIZADO/AVULSO

NOME	FUNÇÃO	CTPS Nº/CONTRATO

Documentos a serem apresentados por ordem cronológica:

- Cópia da última página da CTPS em que contiver o registro de admissão no Hospital de Alto Rio Doce/MG ou contrato de trabalho, dispensada aquelas já apresentadas e que não se observar alterações na relação de trabalho.

2) Relação nominal dos médicos plantonistas, no período, independentemente de vinculação com pessoa jurídica diversa:

### RELAÇÃO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

(..../...../2023 a ..../.../2023)

NOME	CRM	DATA

3) Pessoal que perceba adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificações previstas em convenção coletiva da categoria:

### ADICIONAIS

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

NOME	FUNÇÃO	ADICIONAL

Documentos a serem apresentados:

- Cópia do contrato de prestação de serviços de avaliação e emissão do Laudo Técnico da Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;
- Cópia do LTCAT vigente;
- CCT aplicável;
- Contracheque e Ordem Bancária comprobatórias;
- Dispensados aqueles que já apresentados e que inexistirem alterações supervenientes.

4) Informações gerais a melhor viabilizarem a avaliação sobre a eficiência e condições financeiras do hospital no exercício de ..../2023 a ..../2023:

<b><u>ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS</u></b>	
QUANTIDADE:	
<b><u>INTERAÇÕES</u></b>	
QUANTIDADE:	
<b><u>EXAMES LABORATORIAIS</u></b>	
QUANTIDADE:	
<b><u>EXAMES DE RAIO-X</u></b>	
QUANTIDADE:	
<b><u>TESTES /EXAMES</u></b>	
QUANTIDADE:	
<b><u>DEMAIS</u></b>	
QUANTIDADE:	
Documentação: Número da Ficha de Atendimento, a preservar direitos à proteção de dados pessoais do usuário.	



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## DÉBITOS FISCAIS PENDENTES

DESCRIÇÃO	VALOR	COMPETÊNCIA/EXERCÍCIO

## DÉBITOS TRABALHISTAS PENDENTES<sup>5</sup>

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR

## CONDENAÇÕES JUDICIAIS

PROCESSO	VALOR

Documentos a serem apresentados: relação de processos judiciais independente de condenação.

## CHAMADOS DE OUVIDORIA/RECLAMAÇÕES E DENUNCIAS

PROCESSO	DATA

Documentos a serem apresentados: relação de processos de abertura dos chamados formalizados com andamento ou medida adotada, preservados os

<sup>5</sup> Independente da existência de ação trabalhista.



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

dados pessoais previstos em lei.

e) Data de publicação:

Certifica, para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, seguindo o presente conferido e assinado em duas vias de igual teor, acompanhado o original da documentação requisitada.

Alto Rio Doce/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Provedor

Conferido em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Controlador Interno

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764

  
Victor de Oliveira Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## ANEXO II

### PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS ...../2023

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA		FOLHA DE SALÁRIOS	
REPASSE SAMU		PLANTÕES MÉDICOS	
REPASSE SUS		PROCESSOS TRABALHISTAS	
DOAÇÕES		MEDICAMENTOS	
EMENDAS PARLAMENTARES		ÁGUA	
EXAMES PARTICULARES		ENERGIA	
		TELEFONE	
		INTERNET	
		COMBUSTÍVEL	
		ALIMENTAÇÃO	
		INSUMOS	
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	
<b>SALDO</b>			

Victor da Silva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

**ANEXO III**  
**PLANILHA INFORMATIZADA DE CONTROLE DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (MÓDULO)**

HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE

Praca Maurino Dias do Nascimento, 112 – Centro  
Alto Rio Doce/MG CEP: 36260-000  
CNPJ 16.712.309/0001-44  
Tel.: (32) 3345-1465



## **PLANILHA INFORMATIZADA DE CONTROLE DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS (MÓDULO)**

MÉS DE REFERENCIA:

 Victor de Paiva Lopes  
Pós-Graduação Municipal  
Aero Rio Doce - MG



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

## ANEXO IV

### PLANILHA INFORMATIZADA DE CONTROLE DE MANIFESTAÇÃO DOS USUÁRIOS



HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE  
Praça Manoel Dias da Natividade, 112 – Centro  
Alto Rio Doce/MG CEP: 36.600-000  
CNPJ 16.712.359/0001-44  
Tel: (32) 3345-1465

### PLANILHA INFORMATIZADA DE CONTROLE DE MANIFESTAÇÃO DOS USUÁRIOS (MÓDULO)

Mês de Referência:	Manifestação	Mensagem	Recl. Manifestação	Classificação	Prazo	Setor Requisitado	Status	Forma_Respota	Data_Respota	Responsável_Respota	Sua	Justificativa da Ativ no Resposta
1.000.001												
1.000.009												
1.000.004												
1.000.005												
1.000.006												
1.000.007												
1.000.008												
1.000.009												
1.000.010												
1.000.011												
1.000.012												
1.000.013												
1.000.014												
1.000.015												
1.000.016												
1.000.017												
1.000.018												
1.000.019												
1.000.020												
1.000.021												
1.000.022												
1.000.023												
1.000.024												
1.000.025												
1.000.026												
1.000.027												
1.000.028												
1.000.029												
1.000.030												
1.000.031												
1.000.032												
1.000.033												
1.000.034												
1.000.035												
1.000.036												
1.000.037												
1.000.038												
1.000.039												
1.000.040												
1.000.041												
1.000.042												
1.000.043												
1.000.044												
1.000.045												
1.000.046												
1.000.047												
1.000.048												
1.000.049												

Victor de Paula Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## ANEXO V

### RELATÓRIO MANIFESTAÇÕES DO USUÁRIO DE SERVIÇOS DO HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE



#### HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE

Praça Maurino Dias do Nascimento, 112 – Centro

Alto Rio Doce/MG CEP: 36260-000

CNPJ 16.712.309/0001-44

Tel.: (32) 3345-1465

### RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÕES DO USUÁRIO DE SERVIÇOS DO HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Tipo de Manifestação x Tipo de Contato						
Reclamação	Sugestão	Elojios	Denúncias	Solicitação	COVID19 - Mais Infos	Desclassificar
■ Escrito						

Classificação de Manifestação x Tipo de Contato			
Alto	Médio	Baixo	Desclassificado
■ Escrito			

Status da Manifestação x Tipo de Contato				
Aberto	Encaminhado ao Resp	Resp pelo Setor	Resp ao Usuário - Finalizado	Sem ação necessária
■ Escrito				

Forma de resposta x Tipo de Contato				
E-mail - Mensagem Texto	Ligação	Publicação no Portal/Mural	Outro	Sem necessidade de Resp
■ Escrito				

Status da Manifestação x Tipo de Contato		
Desclassificado	No Prazo	Fora do Prazo
■ Escrito		

Víctor da Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 029/2023, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe MG alterar o valor da parcela a ser repassado ao Hospital de Alto Rio Doce - Nossa Senhora Conceição.

O FPM é uma transferência constitucional de recursos financeiros da União para os municípios, que é distribuída de acordo com critérios como o número de habitantes e a renda per capita.

Uma das principais razões para a redução do FPM é a queda na arrecadação de impostos federais, como o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Isso pode ocorrer devido a crises econômicas, recessões ou mudanças na política tributária do país. No momento estamos tendo redução por dois fatores : a queda na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e o aumento do volume de restituições do IR.

A redução do FPM pode ter impactos negativos nas finanças municipais, uma vez que esse recurso é uma importante fonte de receita para os municípios. Com menos recursos disponíveis, os municípios podem enfrentar dificuldades para manter serviços públicos essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

O primeiro decêndio de outubro, que será creditado nas contas das prefeituras de todo o país na próxima terça-feira, 10 de outubro, mantém a tendência de queda dos meses anteriores. O repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) apresenta queda de 13,28% comparado ao mesmo período de 2022. O primeiro decêndio sofre influência da arrecadação do mês anterior, uma vez que a base de cálculo para o repasse é dos dias (20 a 30 do mês anterior). A Confederação Nacional de Municípios (CNM) destaca que esse 1º decêndio, geralmente, sempre é o maior do mês e representa quase a metade do valor esperado para o mês inteiro.

Diante do exposto, resta-se justificado a alteração, para que o valor autorizado em lei fique mais maleável e consigamos trabalhar de acordo com o cenário atual, não caracterizando redução no valor anual a ser repassado.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 09 de outubro de 2023

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG